

houver de mais atual em cada tema;

- x. Monitorar o cronograma de desenvolvimento das ações relativas à Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- xi. Coordenar a elaboração de pareceres técnicos em sua área de competência;
- xii. Coordenar a elaboração de Relatório Anual das Atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, em sua área de competência;
- xiii. Coordenar a implementação do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos Relatórios de Progresso e demais relatórios constantes do Contrato de Empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação do Projeto, com base nos indicadores da Matriz de Resultados.

c - Coordenador(a) de Planejamento, Orçamento, Administração, Finanças e Aquisições:

- i. Operar as ações acordadas com a UGP e SES para definir a estratégia de execução das atividades de fortalecimento institucional, priorizando sua importância, impacto, risco e oportunidade para cumprir as metas, escopo, custos e prazos estabelecidos na Matriz de Resultados e incluídos no Sistema de Monitoramento do BID (PMR2);
- ii. Promover e manter a coordenação institucional necessária para a execução dos produtos e atividades de fortalecimento institucional;
- iii. Preparar todos os insumos técnicos necessários para a gestão de aquisições e contratações para o fortalecimento institucional;
- iv. Colaborar com a gestão da aquisição de bens e serviços associados às atividades de fortalecimento institucional, bem como com a supervisão da administração dos seus contratos;
- v. Gerenciar contratos de bens e serviços que correspondem as atividades e fortalecimento institucional;
- vi. Monitorar a gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos destinados às atividades de fortalecimento institucional;
- vii. Supervisionar os processos de Avaliação do Programa, especificamente em relação às atividades de fortalecimento institucional;
- viii. Preparar o conteúdo dos Relatórios Semestrais de Progresso para as atividades de fortalecimento institucional.

d - Coordenador(a) de Obras:

- i. Apoiar a Coordenação Geral no campo de projetos, obras e de natureza socioambiental no âmbito do Programa;
- ii. Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no Contrato de Empréstimo e no Regulamento Operacional do Projeto (ROP), às normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- iii. Coordenar a elaboração dos projetos de engenharia desenvolvidos no âmbito do Projeto;
- iv. Definir o enquadramento técnico de projetos;
- v. Coordenar os trabalhos relacionados com a execução das obras do Projeto, nos aspectos técnicos e orçamentários;
- vi. Coordenar a preparação de documentos de licitação correspondentes às contratações de obras e de aquisição de bens correlatos em conjunto com a Coordenação de Planejamento, Orçamento e Administração;
- vii. vii Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;
- viii. Propor a contratação de obras e aquisições de bens, apresentando para tanto o planejamento executivo, o cronograma de execução, as especificações, os métodos e processos executivos;
- ix. xi. Coordenar a supervisão da execução de obras, serviços e aquisição de bens relacionados com os aspectos de engenharia do Projeto;
- x. Coordenar a supervisão das ações e atividades necessárias ao licenciamento de obras;
- xi. Coordenar a administração dos contratos no tocante aos prazos de execução e exigências técnicas-ambientais;
- xii. Monitorar o cumprimento de metas e procedimentos estabelecidos para implantação das obras;
- xiii. Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;
- xiv. Orientar as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, a Coordenação Técnica e a Subcoordenação/Gabinete de Aquisições na elaboração dos Termos de Referência e participar das reuniões de validação dos mesmos, quando convocados;
- xv. Orientar a Consultoria de apoio ao Gerenciamento na elaboração de TDR's e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, quando convocados;
- xvi. Participar da elaboração de Termos de Recebimentos Definitivos - TDR's dos contratos de consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável;
- xvii. Coordenar a elaboração de Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência;
- xviii. Coordenar a preparação de documentação necessária às auditorias do Projeto;
- xix. Coordenar a administração dos contratos no tocante aos prazos de execução e exigências técnicas-ambientais;
- xx. Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;
- xxi. Alimentar o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- xxii. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Art. 6º - A Unidade Gestora do Projeto - UGP/ PROREDES/SE

Contará com o apoio de uma Comissão Especial Mista de Licitações, instituída em Portaria, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, para realização das licitações e contratações dos projetos e ações que integram os componentes do PROREDES.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Deem ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 12 de dezembro de 2022.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 386/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (INSUMOS DE FISIOTERAPIA) para abastecimento das unidades hospitalares da rede Estadual de Saúde, relicitação do PE 294/2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12749/2022

DATA DE ABERTURA: 27/12/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PAREREC JURIDICO: 4773/2022 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou igorcosta.santos@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2022.

IGOR COSTA SANTOS
Pregoeiro/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO
AO CONTRATO N.º CRT. 205/2020

PROCESSO VIRTUAL Nº 23228/2022

CONTRATO Nº 205/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA

CNPJ: 13.258.637/0001-24

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PAREREC JURIDICO: 6810/2022 - PGE

VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2022 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1130/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 265/2022

Processo: 12851/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 265/2022; Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (CATETER TORÁCICO, DRENOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX), DO PLANO ANUAL DE 2022.1, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - EPP; CNPJ: 27.080.739/0001-07; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 3907/2022-PGE; Base Legal: Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
04	Dreno de Kehr calibre 8	UND	380	12,00	WELL LEAD
05	Dreno de Kehr calibre 10	UND	500	11,67	FOYOMED
06	Dreno de Kehr calibre 12	UND	500	12,00	FOYOMED
07	Dreno de Kehr calibre 14	UND	500	12,00	WELL LEAD
08	Dreno de Kehr calibre 16	UND	400	11,67	WELL LEAD
09	Dreno de Kehr calibre 18	UND	350	12,00	WELL LEAD
10	Dreno de Kehr calibre 20	UND	350	11,52	FOYOMED

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1131/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 265/2022

Processo: 12851/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 265/2022; Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (CATETER TORÁCICO, DRENOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX), DO PLANO ANUAL DE 2022.1, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 11, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: BLC COMERCIO DE MATERIAS EIRELI; CNPJ: 41.488.936/0001-64; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 3907/2022-PGE; Base Legal: Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
11	Dreno de Kehr calibre 22	UND	350	15,50	TAYLOR
20	Frasco para drenagem de tórax para uso neonatal, descartável, estéril, composto de frasco plástico, capacidade para 250 ml	UND	200	22,99	MEDSHARP